



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 332/2020

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	54/2020
REFERENTE	<p>CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE CHAPÉU DE BRUXA E CADEIRAS DE PVC, AMBAS PARA O SETOR DE ISOLAMENTO DO COVID 19 NA UPA 24 HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM VEÍCULO AUTOMOTOR E DE SONORIZAÇÃO COM BICICLETA, AMBAS PARA REALIZAREM INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ALERTAS SOBRE O CORONAVÍRUS.</p> <p>EMPRESAS CONTRATADAS: NF EVENTOS LTDA. - CNPJ: 14.904.894/0001-59 MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ: 16.651.256/0001-07 RAFAEL BUENO MENEZES - CNPJ: 25.007.109/0001-81</p>	
EMIÇÃO	20 DE MAIO DE 2020	



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de locação e publicidade

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para locação de tendas e cadeiras para o isolamento do covid 19 na UPA 24 horas e serviço de sonorização para informações e alerta sobre o coronavírus, para atender às necessidades da Secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, o Fundo de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que devido a pandemia precisou-se direcionar um local específico para atendimento de pacientes com sintomas gripais e respiratórios, as tendas e as cadeiras serão utilizadas para a recepção e triagem dos pacientes isoladamente das dependências da upa 24 horas.

Considerando a pandemia do coronavírus se fez necessário a divulgação de informações e alerta para a população de Francisco Beltrão. Levando em consideração que a prefeitura municipal não tem esse tipo de serviço licitado.

Levando-se em consideração o princípio da economicidade, justifica-se a contratação de duas empresas para divulgação, sendo que o item 3 possui um custo maior do que o item 4.

Considerando que a empresa Rafael Bueno Menezes presta um serviço diferenciado de outras empresas de divulgação, o que chamara mais atenção da população quanto ao uso de máscaras e o distanciamento social, justifica-se a contratação de duas empresas diferentes do mesmo ramo.

No que se diz respeito ao item 4, justifica-se a falta de orçamentos devido não ter outra empresa que execute o serviço semelhante.



Para os Itens 1 e 2 dispensa-se os orçamentos, pois a empresa detentora da ata do último pregão (28/2019) irá manter os mesmos valores, conforme documentação em anexo.

Considerando que a empresa Rafael Bueno Menezes fara a divulgação utilizando como meio a bicicleta e a empresa Marco A.Dias Teixeira Eventos faz o serviço utilizando veículo, justifica-se os custos diferentes de cada fornecedor.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal.

Em anexo segue a documentação e orçamentos que dão base a esse termo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da upa/24 horas, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

Quanto ao serviço de sonorização deverão ser executados nos bairros da cidade de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 7(sete) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) **meses**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000004

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000005

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>Locação de 2 tendas para utilização durante a vigência contratual, cuja diária/serviço corresponde a, no mínimo, 5 dias.</p> <p>Especificação: tipo pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água, incluindo as despesas diretas e indiretas com a montagem, instalação e desinstalação.</p> <p>A empresa também deverá fornecer assistência durante a utilização das tendas.</p> <p>O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.</p>	24	SERVIÇO	500,00	12.000,00
2		<p>Locação de 50 cadeiras de PVC na cor branca, sem braço, ao preço de R\$ 1,50 cada uma, para utilização durante 60 dias, incluindo despesas com transporte, montagem e recolhimento.</p> <p>A diária a ser considerada é de 2(dois) dias o que resultará em 30 diárias ao valor unitário de R\$ 75,00.</p>	30	DIARIA	75,00	2.250,00
3		<p>Sonorização a ser realizada com veículo auto-motor, com capacidade mínima de 65 decibéis.</p> <p>O sistema de som deverá conter caixa constituída de dois auto falantes e 04 cornetas e periférico, contendo 01 modulo de no mínimo 2500 whatts rms e de 01 toca cd com entrada por UBS ou cartão de memória e microfone.</p>	200	HORA	50,00	10.000,00
4		<p>Anuncio de informativo e orientação de alerta do COVID 19, com palhaço Gabezinho, a ser realizado utilizando bicicleta.</p>	180	HORA	35,00	6.300,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 30.550,00

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 1019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00076

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Kelli Zanette e Cristina Knach Da Cas, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 028.191.699-37 e 662.680.870-20, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com, saudedas@gmail.com Telefone (46) 35235093 e 35202129. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/05/2020
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Kelly Salvati
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/05/2020

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Demonstrativo de valores

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	DETROIT PRODUÇÕES
3	Som com veículo auto- motor	R\$ 50,00	R\$ 85,00	R\$ 69,00

CONFIRMADO, VAMOS MANTER O VALOR

1 mensagem

NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

20 de abril de 2020 17:26

Para: DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com>

BOA TARDE

PODE FAZER, VAMOS MANTER O VALOR

OBGADO/NILSON



NF Eventos 46 3523-0664

Nilson Florentino 46 99976-0710

Sandra Florentino 46 99925-9250

www.nfeventos.com.br

facebook.com/nfeventosbrasil

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão - PR

De: NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 16:50

Para: DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com>

Assunto: RE: NOTA FISCAL

BOA TARDE

PODE FAZER, VAMOS MANTER O VALOR

OBGADO/NILSON



NF Eventos 46 3523-0664

Nilson Florentino 46 99976-0710

Sandra Florentino 46 99925-9250

www.nfeventos.com.br

facebook.com/nfeventosbrasil

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão - PR

De: DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 16:34

Para: NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

Assunto: Re: NOTA FISCAL

02 tendas 05x05

no pregão antigo a cada 5 dias conta uma diária de R\$ 500,00

"ITEM 33 DO PREGÃO 28/2019- Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.


A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação

Em seg., 20 de abr. de 2020 às 13:55, NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com> escreveu:

BOA TARDE

PRECISO SABER TAMANHO E QDADE.

OBGADO/NILSON

1490706199099_Rodapé(1).jpg

De: DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 14:39

Para: NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

Assunto: Re: NOTA FISCAL

Estamos providenciando uma dispensa para as tendas da UPA para os próximos 60 dias, você consegue manter o valor do ultimo pregão?

Em seg., 20 de abr. de 2020 às 13:37, DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com> escreveu:
Recebido

Em seg., 20 de abr. de 2020 às 10:11, NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Daiane!!

Segue a nota fiscal. Favor confirmar recebimento

Obrigado.

Sandra



NF Eventos 46 3523-0664

Nilson Florentino 46 99976-0710

Sandra Florentino 46 99925-9250

www.nfeventos.com.br
[facebook.com/nfeventosbrasil](https://www.facebook.com/nfeventosbrasil)

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão - PR

De: DAIANE FEHMBERGER <saude01franciscobeltrao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 09:39

Para: NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

Assunto: Empenho

Bom dia, segue anexo empenho referente as tendas.
R\$ 2.800,00 das tendas das barreiras e o resto que faltou da UPA.

Att

--

Daiane Fehmberger

Dep. Administrativo

Secretaria de Saúde de Fco. Beltrão-PR

(46) 3520-2136

--

Daiane Fehmberger

Dep. Administrativo

Secretaria de Saúde de Fco. Beltrão-PR

(46) 3520-2136

--
Daiane Fehmberger
Dep. Administrativo
Secretaria de Saúde de Fco. Beltrão-PR
(46) 3520-2136

--
Daiane Fehmberger
Dep. Administrativo
Secretaria de Saúde de Fco. Beltrão-PR
(46) 3520-2136



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 28/03/2019 A 23/09/2019

DETENTOR DA ATA:

N F EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.904.894/0001-59

FONE: 3523 0664

**R GUAPORE, 301 Q 78 LTE 01 - CEP: 85605315 - BAIRRO: PRES
KENNEDY**

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - Processo nº 120/2019

Aos vinte e oito dias de março de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 28/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

N F EVENTOS LTDA, sediada na R GUAPORE, 301, CEP: 85605315 - BAIRRO: PRES KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. FERNANDA SCOPEL FLORENTINO, portadora do RG nº 10119221-0 e do CPF nº 075.974.759-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação Pirâmides, octanorme para divisórias, iluminação tipo ramal e piso em chapa naval, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	19	66810	Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	20,00	770,00
01	20	66813	Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros ² , Locação de 1 diária de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	20,00	900,00
01	21	66804	Locação de 1 diária pirâmide chapéu de bruxa medindo 03x03 metros ² , com pés direito de 2,20 metros de comprimento com alongador p/ até 3 metros, com altura central de até 3,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.	SERV	10,00	280,00



			Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.			
01	27	66811	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	10,00	900,00
01	28	66814	Locação de 2 a 3 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	10,00	980,00
01	32	66806	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 03x03 metros ² , com pés direito de 2,20 metros de comprimento com alongador p/ até 3 metros, com altura central de até 3,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	SERV	10,00	450,00
01	33	66809	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	SERV	10,00	500,00
01	34	66812	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x10 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	10,00	980,00
01	35	66815	Locação de 4 a 5 diárias de pirâmide chapéu de bruxa medindo 10x10 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 mts, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinilica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação. Estão inclusos no orçamento todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	SERV	10,00	900,00
01	40	66831	Locação de iluminação tipo ramal com até 300 pontos/lâmpadas, com fio paralelo 2x2,5mm com bocal e lâmpada 250 watts, incluso caixa de distribuição e cabo pp 4x4 mm, além da instalação e todo o material necessário para a mesma e manutenção se houver necessidade.	PONTO	300,00	119,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.904.894/0001-59
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA GUAPORE 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704243735983619

Informação obtida em 11/05/2020 14:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão nº: 10631410/2020
Expedição: 11/05/2020, às 14:16:40
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. F. EVENTOS LTDA**
CNPJ: **14.904.894/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:01 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **BF53.93A0.D975.059C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ 14.904.894/0001-59
NIRE 41207254111**

8.966.003-3 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 08/03/2000 e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada na Rua Carolina Zanette Marcello, nº193, Luther King, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-504.

2- FERNANDA SCOPEL FLORENTINO, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 15/07/1991, natural de Francisco Beltrão - Paraná, Portadora da carteira de Identidade RG nº10.119.221-0 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 15/07/2004 e CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliado na Rua Carolina Zanette Marcello, nº193, Luther King, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-504. Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Guaporé, nº301, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.605-315. Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207254111 em 12/01/2012 e primeira alteração contratual sob nº20122809548 em 21/03/2012, inscrito no CNPJ nº 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **N. F. EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Guaporé, nº301, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de organização de festas e recepções, locações de estruturas para festas, tais como pirâmides, lonas, banheiros químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa, aluguel de andaimes, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:41 SOB Nº 20182145662
PROTOCOLO: 182145662 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801605771. NIRE: 41207254111.
N. F. EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ 14.904.894/0001-59
NIRE 41207254111**

sonorização e de iluminação, atividades paisagísticas, filmagem de festas e eventos, atividades de publicidade, atividades de serviços pessoais, produção musical, produção teatral, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços de arquitetura, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, atividades de exibição cinematográfica, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, artes cênicas e espetáculos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:41 SOB Nº 20182145662.
PROTOCOLO: 182145662 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801605771. NIRE: 41207254111.
N. F. EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda
Caroline

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ 14.904.894/0001-59
NIRE 41207254111**

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:41 SOB Nº 20182145662.
PROTOCOLO: 182145662 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801805771. NIRE: 41207254111.

N. F. EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000020
006151

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ 14.904.894/0001-59
NIRE 41207254111**

Francisco Beltrão - Paraná, 19 de abril de 2018.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

[Handwritten marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 12:41 SOB Nº 20182145662.
PROTOCOLO: 182145662 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801605771. NIRE: 41207254111.
N. F. EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

Período: 01/01/2020 a 08/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
04E9.2765.C9A7.9B9D	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2019 08:46:26	04/04/2020	Válida Prorrogada até 03/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsult

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/CGF nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 7/03/2020, Folhas 37, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.651.256/0001-07
Certidão nº: 10528512/2020
Expedição: 08/05/2020, às 14:50:25
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.651.256/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.651.256/0001-07
Razão Social: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
Endereço: RUA SAO JOAQUIM 792 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030603051235651397

Informação obtida em 08/05/2020 14:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

Período: 01/01/2020 a 15/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
04E9.2765.C9A7.9B9D	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2019 08:46:26	04/04/2020	Válida Prorrogada até 03/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CNPJ: 16.651.256/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:26 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **04E9.2765.C9A7.9B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021884755-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.651.256/0001-07**

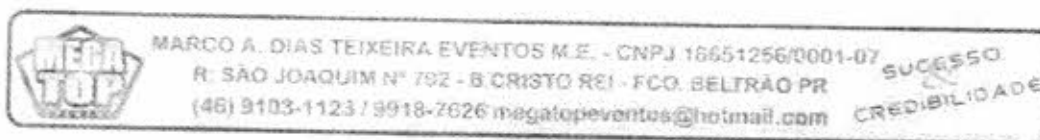
Nome: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROPOSTA

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

OBJETO: Sonorização ambulante

ESPECIFICAÇÕES: Som com veículo auto-motor com capacidade mínima de 65 decibéis.

Com caixa constituída de dois auto falantes e 04 cornetas e periférico contendo 01 modulo de no mínimo 2500 whatts rms e de 01 toca cd com entrada par USB ou cartão de memoria e microfone.

Valor hora R\$ 50.00 (Cinquenta Reais)

Proposta valida para 60 dias.

OBS: O contratado se compromete com todo custo de traslado, licenças para execução do serviço, encargos trabalhista com pessoal de serviço e demais tributações.

Francisco Beltrão, 20 de março 2020

MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
 ADMINISTRADOR TITULAR
 CPF 023731769-98

MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85602-080 Cristo Rei
 Francisco Beltrão PR



Orçamento Som de Rua

Tipo do evento: Diverso;
Data: Durante ano de 2020;
Local: Francisco Beltrão – Pr;

Conforme solicitado pela prefeitura de Francisco Beltrão segue orçamento:


Veículo auto motor com som de rua para campanhas e divulgação de atos de interesse público;

Valor: R\$ 69,00 (*Sessenta e nove reais*) a hora;

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Proposta válida para 60 dias;

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2020.


CNPJ: 20.324.313/0001-02
L.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85060-000 - Dois Vizinhos - Paraná

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Som de Rua para Campanhas publicitárias na cidade de Francisco Beltrão	R\$ 85,00 a hora

Francisco Beltrão - PR, 04 de Maio de 2020.

Fernanda Scopel Florentino
Fernanda Scopel Florentino
Sócia Administrativa

14.804.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 28/03/2019 A 23/09/2019

DETENTOR DA ATA:

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

CNPJ nº: 16.651.256/0001-07

FONE: 46 9103 1123

R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - Processo nº 120/2019

Aos vinte e oito dias de março de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 28/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, sediada na Rua SAO JOAQUIM, 792, CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, portador do RG nº 50519236 e do CPF nº 023.731.769-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de cabine de chuveiro, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras e projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	3	66839	Cabine chuveiro com medidas mínimas de 2,40m de altura, 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no mínimo piso antiderrapante, chuveiro de alta vazão quente e frio, grades de ventilação de ar. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Diária	50,00	183,00
01	14	66853	Instalação de tela de projeção medindo 3m x 4 m (metros) na cor branca fixada em treliça alumínio q30, com no mínimo 2 metros de altura do chão no local indicado pela secretária solicitante. O material deverá estar em bom estado de conservação e limpo. Incluídos no orçamento todas as despesas diretas ou indiretas para instalação e desinstalação do equipamento	Diária	30,00	412,00
01	36	66843	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, Sem braço para utilização na realização de eventos. Incluso todas as despesas com transporte para entrega – montagem e recolhimento das mesmas. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Diária	20.000,00	1,50
01	42	66844	Locação de mesas em PVC na cor branca, de 4 lugares para utilização na realização de eventos. Incluso todas as despesas com transporte para entrega – montagem e recolhimento das mesmas. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Diária	400,00	5,90
01	45	66851	Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentos) ansi - lúmens, bivolt, com entradas: -2 HDMI; - 2 VGA; - RCA; - 2 USB, distância máxima de 10m e mínima de 0,88 m; com projetor; 1 cabo de alimentação; 1 cabo VGA; 1 cabo HDMI; 1 controle remoto com baterias; com cabo de áudio de no mínimo 5 metros e passador de slides; suporte tripé para projetor ou suporte para teto conforme a necessidade do local ou evento. Cabos com no mínimo 5 metros, ou conforme a	Diária	30,00	338,00



Mega Top



cadeiras da UPA

13:50 ✓✓

segunda feira da um mês

13:50 ✓✓



0:13

13:50



blza

13:51 ✓✓

vamos precisar das cadeiras por mais um periodo, vou providenciar uma dispensa, voce mantem o valor da antiga licitação R\$ 1,50

13:54 ✓✓

?

13:54 ✓✓

Sim, pode proceder

13:54

vou conferir a quantidade de cadeiras com a responsável da UPA

14:02 ✓✓

obrigada

14:02 ✓✓

20 DE ABRIL DE 2020





Digite uma mensa...



000035

Publicidade

Com um formato diferenciado, Palhaço Gabezinho com anúncios nas ruas, informativo de alerta do COVID 19, com a BICICLETINHA DO GABEZINHO.

De segunda a sexta das 13h às 16h.

Itinerário:

Segunda: saída da área coberta do calçadão, desce a avenida, continua na rua Porto Alegre, retornando ao calçadão.

Terça: saída da área coberta do calçadão, desce Avenida sentido rodoviária, continua na rua União da Vitória, retornando ao calçadão.

Quarta: saída da área coberta do calçadão, desde a Avenida e retornando ao calçadão. (feira livre)

Quinta: saída da área coberta do calçadão, desce avenida sentido SESC, continua Avenida Luiz Antônio Faedo, retornando ao calçadão.

Sexta: saída da área coberta do calçadão, continua nas ruas paralelas a Avenida, retornando ao calçadão.

Sábado das 09h às 12h: saída da área coberta do calçadão, desde a Avenida e retornando ao calçadão. (feira livre)

Valor do trabalho: R\$ 35,00 por hora, 3horas por dia, 6 dias por semana, R\$ 630,00

CNPJ 25.007.109.0001-81

RAFAEL BUENO MENEZES

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920

Nome do Empresário

RAFAEL BUENO MENEZES

Nome Fantasia

PALHACO GABEZINHO

Capital Social

1.500,00

Número Identidade

61240055

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

955.349.469-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.007.109/0001-81

NIRE

41-8-0434264-8

Endereço Comercial

CEP

85604-531

Logradouro

RUA PERDIZ

Número

281

Complemento

APT 02

Bairro

PADRE ULRICO

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Bike propagandista independente

Locador(a) de equipamentos

recreativos e esportivos,

independente

Humorista e contador de histórias,

independente

Livreiro(a) independente

Professor(a) particular,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

90.01-9/01 - Produção teatral

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME11066501

Número do Identificador

25007109000181

Data de Emissão

04/05/2020

NÃO PLASTIFIQUE

00039

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 955.349.489-20
 REGISTRO GERAL 6.124.005-5
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA-PALMAS/PR, DA SEDE
 C.NASC-484, LIVRO-38, FOLHA-141V

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2020

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
 MARCOS VIBICUS DA COSTA MICHELOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME
RAFAEL BUENO MENEZES

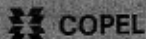
FILIAÇÃO
 FERNANDO MENEZES
 VALDETT REGINA BUENO MENEZES

DATA NASCIMENTO 14/08/1976
 NATURALIDADE PALMAS/PR
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

950-20-00927



Copel Distribuição S.A.
Rua José Zicoro Barcelos, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.398.986/0001-08
IE 90.233.073-89 IM 429.952-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

96991666

Vencimento

09/05/2020

Valor a Pagar

R\$ 317,70

000040

RAFAEL BUENO MENEZES

R PERDIZ, 281

CEP: 96604531

CPF: 96634946920

FRANCISCO BELTRAO - PR

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4635202122

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência: 03/2020

Valor: 267,69

Informações Técnicas

No. Medidor: 0234301832 - MONOFÁSICO

Mes-Referência: 04/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês do Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
17/03/2020 25631	16/04/2020 26963	30 dias 352 kWh	1,00	352 kWh	11,73 kWh	16/04/2020

Próxima Leitura Prevista: 16/05/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS 115.104.81

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO 0,617610

Tarifas

Tensão Contratada:

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 117 - 133 volts

MES 03/20 02/20

CONS 285 374

PGTO 1103

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA nº. 130548339 Série B

Emitida em 14/04/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	352	0,793693	279,38	279,38	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				38,32		
Base de Calculo do ICMS:		279,38	Valor ICMS:	81,02	Valor Total da Nota Fiscal:	317,70

Reservado ao Fisco

8C40.1C59.0386.23C2.532E.7401.99F5.1C86

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,69 E COFINS R\$ 13,28, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.

A PARTIR DE 01/04/2020 - PIS/PASEP 1,02% e COFINS 4,67%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

DEBITOS: 03/2020 R\$ 267,69

Periodos Band.Tarif.: Verde:18/03-16/04

Vencimento: 09/05/2020

Valor a pagar: R\$ 317,70

Controle 01-20209063196014-9 Número de identificação 96991666 Mes 04/2020 AS [1.5.104.8]

8365000003 6 17700111000 2 00101020209 9 06319601409 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13144/2020

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL BUENO MENEZES

CNPJ: 25.007.109/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306291

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 306291

ENDEREÇO: RUA PERDIZ, 281 - PADRE ULRICO CEP: 85604531 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção teatral, Comércio varejista de livros, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	08/05/2020
DATA	DE	VALIDADE:	07/07/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2XX8AZ97			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2020 - 08:00:02
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000042

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021881388-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.007.109/0001-81**

Nome: **RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.007.109/0001-81

Razão Social: RAFAEL BUENO MENEZES

Endereço: R PERDIZ 281 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-531

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702473330331706

Informação obtida em 08/05/2020 07:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.007.109/0001-81
Certidão nº: 10492405/2020
Expedição: 08/05/2020, às 07:56:40
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.007.109/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000045

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.007.109/0001-81 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	54/2020
DATA DO PROCESSO:	20/05/2020
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus.
VALOR R\$	R\$ 30.550,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4679/2019 de 02/07/2019.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20202	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.59.00	1019	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 11/05/2020.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Coronavírus / COVID -19



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

PARECER JURÍDICO N.º 0533/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E SONORIZAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NF Eventos Ltda** para a prestação de serviços de locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa (total de R\$ 12.000,00), e da empresa **Marco A. Dias Teixeira Eventos** para a prestação de serviços de locação de cadeiras em PVC (total de R\$ 2.250,00), ambas para o setor de isolamento de COVID-19 na UPA 24h, bem como da empresa **Marco A. Dias Teixeira Eventos** para a prestação de serviços de sonorização com veículo automotor (total de R\$ 10.000,00), e da empresa **Rafael Bueno Menezes** para a prestação de serviços de sonorização com bicicleta (total de R\$ 6.300,00), ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o corona vírus, pelo período de 6 (seis) meses, ao custo máximo de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contratos Sociais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, a saber:

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (Grifei)*

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexistência*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de produtos e serviços relacionados às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do corona vírus (Covid-19), tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com a Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, e segundo regulamentação municipal constante dos Decretos nº 146, 156 e 159/2020.

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93⁴, e especificamente no art. 4º da Lei Federal n.º. 13.979/2020⁵, alterado pela Medida Provisória n.º. 926/2020. Trata-se de situação emergencial de saúde pública de importância in-

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

⁵ É dispensável a licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



ternacional, sendo que a confecção de jalecos, toucas e máscaras e a aquisição de protetores faciais acrílicos visam suprir as ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, restando presumidamente atendidas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 4º-B da Lei nº. 13.979/2020⁶. Por fim, verifica-se o atendimento à comprovação da regularidade fiscal das contratadas, destacando-se não se mostrar obrigatória a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (conjunta), nos termos do art. 3º, parágrafo único⁷, da Emenda Constitucional avulsa de nº. 106 de 07 de maio de 2020, que possui vigência temporária, ou seja, enquanto perdurar o estado de calamidade pública nacional;

- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida para a locação de tendas e cadeiras considerando a necessidade de estruturar local específico para recepção e triagem dos pacientes com sintomas gripais e respiratórios na UPA 24h, bem como da quantidade de horas de sonorização para os serviços de informações e avisos à população quanto às medidas de combate à Covid-19;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: (a) **tendas:** N. F. Eventos LTDA (ARP 205/2019 do Pregão Presencial nº. 28/2019); (b) **cadeiras:** Marco A. Dias Teixeira Eventos (ARP 203/2019 do Pregão Presencial nº. 28/2019); (c) **som veículo:** Marco A. Dias Teixeira Eventos (R\$ 50,00/h), N. F. Eventos LTDA (R\$ 85,00/h) e I. N. de Almeida LTDA – ME (R\$ 69,00/h); e (d) **som bicicleta:** Rafael Bueno Menezes (R\$ 30,00/h), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados, havendo justificativa de ausência de outros orçamentos no Termo de Referência. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NF Eventos Ltda** para a prestação de serviços de locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa (total de R\$ 12.000,00), e da empresa **Marco A. Dias Teixeira**

⁶ Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

⁷ Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.



Eventos para a prestação de serviços de locação de cadeiras em PVC (total de R\$ 2.250,00), ambas para o setor de isolamento de COVID-19 na UPA 24h, bem como da empresa **Marco A. Dias Teixeira Eventos** para a prestação de serviços de sonorização com veículo automotor (total de R\$ 10.000,00), e da empresa **Rafael Bueno Menezes** para a prestação de serviços de sonorização com bicicleta (total de R\$ 6.300,00), ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o corona vírus, pelo período de 6 (seis) meses, ao custo máximo de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº. 159/2020, no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e na Medida Provisória nº. 926/2020.

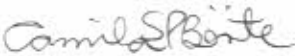
Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº. 13.979/2020, imediatamente disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome dos contratados, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF), o prazo contratual, o valor e o respectivo número do processo de contratação.

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na Lei nº. 13.979/2020 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I, 8 da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de maio de 2020.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."




**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.


Samantha Marques Pecoits
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 171/2020

Termo de Referência

000053

Equipam

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo	20/05/2020		4
171	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
157551-1	MANOEL BREZOLIN	331/2020 332		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
Nome		180 Dias		
08	Secretaria Municipal de Saúde			
Entrega				
Local				

Descrição:

Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus, de acordo com as especificações abaixo.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 NF EVENTOS LTDA.					
073371	Locação de 2 tendas para utilização durante a vigência contratual, cuja diária/serviço corresponde a, no mínimo, 5 dias. Especificação: tipo pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros², com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água, incluindo as despesas diretas e indiretas com a montagem, instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a utilização das tendas. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.	SERV	24,00	500,00	12.000,00
				TOTAL	12.000,00
Lote					
002 MARCO A. DIAS TEXEIRA EVENTOS - ME					
073372	Locação de 50 cadeiras de PVC na cor branca, sem braço, ao preço de R\$ 1,50 cada uma, para utilização durante 60 dias, incluindo despesas com transporte, montagem e recolhimento. A diária a ser considerada é de 2(dois) dias o que resultará em 30 diárias ao valor unitário de R\$ 75,00.	D	30,00	75,00	2.250,00
073373	Sonorização a ser realizada com veículo auto-motor, com capacidade mínima de 85 decibéis. O sistema de som deverá conter caixa constituída de dois auto falantes e 04 cornetas e periférico, contendo 01 modulo de no mínimo 2500 whatts rms e de 01 toca cd com entrada por UBS ou cartão de memória e microfone.	H	200,00	50,00	10.000,00
				TOTAL	12.250,00
Lote					
003 RAFAEL BUENO MENEZES					
073374	Anuncio de informativo e orientação de alerta do COVID 19, com palhaço Gabezinho, a ser realizado utilizando bicicleta.	H	180,00	35,00	6.300,00
				TOTAL	6.300,00
				TOTAL GERAL	30.550,00



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 54/2020

157501-1
 29. Naide
 180 dias

8005-3
 116079-6

1183125

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 118034-0 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME CNPJ: 16.651.254/0001-07 Telefone: 46 9103 1123 Status: Classificado Email: zelnicocontabilidade@netcontas.com.br									
Lote 002 - MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME									
001	73372 Locação de 50 cadeiras de PVC na cor branca, sem braço	D	30,00	Classificado			75,00	12.250,00	*
002	73373 Sonorização a ser realizada com veículo auto-motor,	H	200,00	Classificado			50,00	10.000,00	*
Fornecedor: 118233-1 N F EVENTOS LTDA CNPJ: 14.904.094/0001-59 Telefone: 3523 0664 Status: Classificado Email: nfhowe@hotmail.com									
Lote 001 - N F EVENTOS LTDA									
001	73371 Locação de 2 tendas para utilização durante a vigência contratual	SE	24,00	Classificado		116934-3	500,00	12.000,00	*
Fornecedor: 300539-6 RAFAEL BUENO MENEZES CNPJ: 25.007.109/0001-81 Telefone: 4899121469 Status: Classificado Email: rafacrediscard@hotmail.com									
Lote 003 - RAFAEL BUENO MENEZES									
001	73374 Anuncio de informativo e orientação de alerta do COVID 19,	H	180,00	Classificado		145100	35,00	6.300,00	*

417
 13739

418
 13740

419
 13741

VALOR TOTAL: 30.550,00

0000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 0000055
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020
PROCESSO Nº 332/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus, de acordo com as especificações abaixo:

1 - EMPRESA CONTRATADA: NF EVENTOS LTDA.

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	73371	Locação de 2 tendas para utilização durante a vigência contratual, cuja diária/serviço corresponde a, no mínimo, 5 dias. Especificação: tipo pirâmide chapéu de bruxa medindo 05x05 metros ² , com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/ até 4,5 metros, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água, incluindo as despesas diretas e indiretas com a montagem, instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a utilização das tendas. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofos), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar a funcionalidade da mesma.	24	SERVIÇO	500,00	12.000,00

2 - EMPRESA CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

CNPJ: 16.651.256/0001-07

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	73372	Locação de 50 cadeiras de PVC na cor branca, sem braço, ao preço de R\$ 1,50 cada uma, para utilização durante 60 dias, incluindo despesas com transporte, montagem e recolhimento. A diária a ser considerada é de 2(dois) dias o que resultará em 30 diárias ao valor unitário de R\$ 75,00.	30	DIÁRIA	75,00	2.250,00
3	73373	Sonorização a ser realizada com veículo auto-motor, com capacidade mínima de 65 decibéis. O sistema de som deverá conter caixa constituída de dois auto falantes e 04 cornetas e periférico, contendo 01 modulo de no mínimo 2500 whatts rms e de 01 toca cd com entrada por UBS ou cartão de memória e microfone.	200	HORA	50,00	10.000,00

3 - EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL BUENO MENEZES

CNPJ: 25.007.109/0001-81

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor total R\$
------	--------	-----------	------------	---------	-------	-----------------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

					unitário R\$	
4	73374	Anuncio de informativo e orientação de alerta do COVID-19, com palhaço Gabezinho, a ser realizado utilizando bicicleta.	180	HORA	35,00	6.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020						30.550,00
---	--	--	--	--	--	-----------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, o Fundo de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que devido a pandemia precisou-se direcionar um local específico para atendimento de pacientes com sintomas gripais e respiratórios, as tendas e as cadeiras serão utilizadas para a recepção e triagem dos pacientes isoladamente das dependências da upa 24 horas.

Considerando a pandemia do coronavírus se fez necessário a divulgação de informações e alerta para a população de Francisco Beltrão. Levando em consideração que a prefeitura municipal não tem esse tipo de serviço licitado.

Levando-se em consideração o princípio da economicidade, justifica-se a contratação de duas empresas para divulgação, sendo que o item 3 possui um custo maior do que o item 4.

Considerando que a empresa Rafael Bueno Menezes presta um serviço diferenciado de outras empresas de divulgação, o que chamara mais atenção da população quanto ao uso de máscaras e o distanciamento social, justifica-se a contratação de duas empresas diferentes do mesmo ramo.

No que se diz respeito ao item 4, justifica-se a falta de orçamentos devido não ter outra empresa que execute o serviço semelhante.

Para os itens 1 e 2 dispensa-se os orçamentos, pois a empresa detetora da ata do último pregão (28/2019) irá manter os mesmos valores, conforme documentação em anexo.

Considerando que a empresa Rafael Bueno Menezes fara a divulgação utilizando como meio a bicicleta e a empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos faz o serviço utilizando veículo, justifica-se os custos diferentes de cada fornecedor.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
20202	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.59.00	1019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

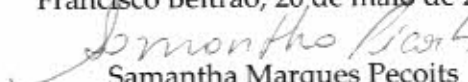
000057

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a Bloco de custeio das ações e serviços de saúde – Corona vírus (COVID-19).

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo, é de parecer favorável a contratação das empresas: **N F EVENTOS LTDA**, CNPJ: 14.904.894/0001-59, estabelecida na Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-315, na cidade de Francisco Beltrão – Pr; **MARCOS A. DIAS. TEIXEIRA EVENTOS**, CNPJ: 16.651.256/0001-07, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-080, na cidade de Francisco Beltrão – Pr e **RAFAEL BUENO DE MENEZES**, CNPJ Nº 25.007.109/0001-81, estabelecida na Rua Perdizes, 281, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-531, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.


Samantha Marques Pecoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 54/2020, em 20 de maio de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal